GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11283 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal de 2ª Classe:

I – **FERNANDO OTÍLIO CIRAULO SANTOS** – matrícula nº 300021533;

II – **SANDRO MICHELETTI** – matrícula nº 300021561;

III – **CÍCERO DE SOUZA** – matrícula nº 300021550; e

IV – **RIVADÁVIA MARCELINO DA SILVA FILHO** – matrícula nº 300021532.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2004, 116º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 123 DO DIA 06 OUT 04